



Art. 5º Trimestralmente, apurando-se que o desempenho do(a) magistrado(a) em teletrabalho não alcançou os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2023 e elencados no artigo 3º deste normativo, caberá à **Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judicárias** (CCMUJ), cientificá-lo, via e-mail funcional, enviando-lhe relatório consolidado com informações acerca de sua produtividade no período monitorado.

Parágrafo único. As extrações dos relatórios indicados no *caput*, deverão ser gerados até o dia 20 (vinte) dos meses subsequentes aos trimestres encerrados, contados a partir da data de concessão do regime de teletrabalho a cada magistrado(a).

Art. 6º Anualmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao término do prazo de teletrabalho concedido, deverá ser apresentado relatório consolidado, segmentado por mês, constando os dados estatísticos correspondentes à produtividade do(a) magistrado(a) de primeiro grau em trabalho remoto, dando-se conhecimento ao(a) Corregedor(a)-Geral.

Parágrafo único. Competirá ao(a) Corregedor(a)-Geral a determinação de encaminhamento do relatório referido no *caput* à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de deliberação sobre a manutenção ou não do regime de teletrabalho anteriormente concedido.

Art. 7º Este normativo não abrange o regime de teletrabalho desempenhado por magistrados(as) em condições especiais de trabalho, nas hipóteses regidas pelas Resoluções nº 343/2020 do CNJ e nº 23/2021 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTRARIA N. 1087/2023

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do Juiz de Direito Antônio Edilberto Oliveira Lima, Coordenador das Varas Criminais, de Delitos de Tráfico de Drogas, de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, Juízo Militar, Penas Alternativas e Júri;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa, titular da Vara de Organizações Criminosas, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a 1ª Vara do Júri, apenas na realização das audiências no dia 14 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTRARIA N. 1088/2023

Institui Comissão de Juízes de Direito para atuar em apoio nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do CPA n. 8513257-48.2023.8.06.0001 e tendo em vista o que dispõe a Resolução n. 07/2022, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), que regulamenta a ajuda de custo por exercício cumulativo de função em favor dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as exigências previstas na Portaria n. 2070/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), publicada no DJE de 14/12/2021, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito do TJCE;

CONSIDERANDO o volume de processos em tramitação nas Varas do Júri na Comarca de Fortaleza aguardando a designação de sessões de julgamento e a necessidade de assegurar a celeridade e a efetividade na prestação jurisdicional;

RESOLVE:



Artigo 1º – Instituir a Comissão de Juízes de Apoio às Varas do Júri da Comarca de Fortaleza, que terá a finalidade de dar maior celeridade aos julgamentos e aumentar a quantidade de sessões de júris, tendo como pressupostos:

I – permitir a realização de audiências de instrução e uma sessão de julgamento, diariamente, em cada unidade, independentemente de férias ou afastamentos dos juízes titulares e auxiliares privativos;

II – viabilizar o agendamento de pauta extra para a inclusão de processos envolvendo réus presos, feminicídio e as ações monitoradas pelo Programa Tempo de Justiça, na hipótese de impossibilidade de agendamento da sessão por conflito com a pauta normal da unidade.

III – atuar em situações extraordinárias, devidamente justificadas e acolhidas pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Artigo 2º – A Comissão será composta por 5 (cinco) magistradas e magistrados da Comarca de Fortaleza, cujos nomes constarão do Anexo Único, parte integrante deste normativo.

Parágrafo único – Os membros da Comissão de Juízes de Apoio às Varas do Júri atuarão, sem prejuízo de suas funções originárias, observando a compatibilidade de dia e horário com as funções originárias da titularidade.

Artigo 3º – A Comissão de Juízes de Apoio às Varas do Júri terá caráter temporário, com prazo de funcionamento até o dia 19 de dezembro de 2023, data prevista para o encerramento de suas atividades.

Artigo 4º – A pauta de atuação da Comissão de Juízes de Apoio às Varas do Júri será gerenciada pelo Juiz Coordenador das Varas Criminais, de Delitos de Tráfico de Drogas, de Execuções Penais e Corregedorias dos Presídios, Juízo Militar, Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, Júri, Vara de Organizações Criminosas e Vara de Crime contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, que deverá atentar-se à equidade de atuação entre os integrantes do grupo.

Artigo 5º – Será devida a gratificação de ajuda de custo por exercício cumulativo de função às magistradas e aos magistrados integrantes da comissão.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 1088/2023 – DFCB.

INTEGRANTES		
MAGISTRADO(A)	TITULARIDADE	FUNÇÃO
FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE	JUÍZA AUXILIAR PRIVATIVA DA 17ª VARA CRIMINAL(VARA DE CUSTÓDIA)	MEMBRO
ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	25ª VARA CÍVEL	MEMBRO
CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	MEMBRO
MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	MEMBRO
VICTOR NUNES BARROSO	2ª VARA DE FAMÍLIA	MEMBRO

PORTARIA N. 1089/2023

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ,
Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO as férias regulares da Juíza de Direito Valéncia Maria Alves de Sousa, titular da 5ª Vara do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz de Direito Raimundo Lucena Neto, auxiliar privativo da 5ª Vara do Júri, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 5ª Vara do Júri, no período de 12 de setembro de 2023 a 1º de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA